



**PROTOCOLO : 36.750-8/2018**  
**ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO**  
**PRINCIPAL : EMPRESA MATOGROSSENSE DE TECNOLOGIA DA**  
**INFORMAÇÃO - MTI**  
**ADVOGADO : NÃO CONSTA**  
**RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**

### DESPACHO

Trata-se de **Recurso Ordinário com pedido cautelar liminar** (efeito suspensivo ativo) interposto pelo Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, em face do **Acórdão 267/2019-TP<sup>1</sup>**, que não homologou a medida cautelar deferida por meio de Julgamento Singular nº 371/JJM/2019.

Atendendo a sugestão da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal (Documento Digital 61139/2021), remetam-se os autos à Secretaria de Controle Externo de Recursos, para análise e providências.

Cuiabá, 8 de junho de 2021.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

